



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## **EDITAL 006/2019/SME de 07 de novembro de 2019**

A Prefeitura Municipal de Mafra, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com base no Capítulo IX Da Atribuição de Exercício, no artigo 44 da Lei nº 3.795 de 04.04.2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos **PROFESSORES EFETIVOS** do Quadro do Magistério Público Municipal, que estarão abertas as inscrições para a **ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO**, para o ano letivo de 2020, nos termos legais supracitados e normas deste **Edital**.

### **1.DA INSCRIÇÃO:**

1.1. O membro efetivo do Magistério Público Municipal, poderá atribuir exercício em outra Unidade Escolar, (ser efetivo em uma Escola, e apresentar interesse em atuar em outra Escola), devido o professor titular ser nomeado para função gratificada, ou outros afastamentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2020.

1.2. A inscrição estará aberta nos dias **21 e 22 de novembro de 2019, nos seguintes locais:**

- a) Nas unidades escolares em que o professor é efetivo e
- b) Na Secretaria Municipal de Educação, para professores efetivos da Zona Rural;

### **2.DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Requerimento devidamente assinado pelo professor e acompanhado de:

- a) Comprovante do Curso de Mestrado;
- b) Comprovante do Curso de Pós Graduação;
- c) Comprovante de Licenciatura Plena;
- d) Comprovante da fase concluída do curso superior de licenciatura plena;
- e) Cursos de atualização e aperfeiçoamento área, disciplina específica e/ou na área da educação, frequentados ou ministrados nos períodos de **01.11.2017 a 20.11.2019**,
- f) A data de nomeação no Magistério Público Municipal será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. Será realizada a classificação dos professores e Especialistas, respeitando os seguintes critérios:

- a) **Maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;**
- b) **Maior Titularidade:**
  - Mestrado na área da Educação,
  - Pós Graduação na área ou disciplina específica;
  - Pós Graduação na área da Educação;
  - Licenciatura Plena na área ou disciplina específica;
  - Licenciatura Plena na área da Educação;

- Maior numero de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, disciplina específica e/ou educação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Maior numero de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, disciplina específica, e/ou educação oferecidos pelas Instituições de Ensino credenciadas pelo MEC;
  - Será aceito o máximo de 60 (sessenta) horas de cursos EAD por mês.

**c) Maior Idade e**

**d) Sorteio**

3.2. A classificação será divulgada na Secretaria Municipal de Educação.

**4. DA ESCOLHA DE VAGAS:**

4.1. A escolha de vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Secretaria, respeitando a ordem decrescente da classificação.

4.2. Após a escolha da alteração temporária de carga horária e tendo vaga na Unidade escolar onde o Professor é efetivo, o mesmo poderá escolher vaga em atribuição de exercício, para completar a carga horária da lotação de outra Unidade Escolar.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

5.1. A atribuição de exercício não gera direito adquirido, e tem validade apenas para o ano letivo de 2020.

5.2. As solicitações de reconsideração e os casos omissos serão decididas pela Comissão de Análise de Atribuição de Exercício.

5.3. O Professor que se inscrever em mais de um Processo (Alteração de Carga Temporária e Atribuição de Exercício), poderá anexar em apenas uma Ficha de Inscrição, as Cópias dos Cursos exigidos na alínea b do item 2.1.

**ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte